



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Contratação de empresa para serviço de monitoramento das unidades de saúde.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

Por se tratar de serviços de natureza comum, não incide a vedação de adquirir bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

A dotação será informada no Termo de Referência.

1.4. Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:

Não.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1 Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento é essencial para garantir a segurança patrimonial e o bom funcionamento das unidades de saúde, prevenindo incidentes, protegendo equipamentos e assegurando um ambiente seguro para servidores e usuários.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação De Serviço De Vigilância Patrimonial Descrição Complementar: Serviço de Monitoramento Eletrônico 24h e Vigilância Patrimonial	30136	MÊS	12	R\$ 4.085,21	R\$ 49.022,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Desarmada (CFTV + Alarmes), incluindo instalação, fornecimento de materiais e equipamentos em comodato, rondas noturnas, monitoramento via central e manutenção dos equipamentos					
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
Serviços R\$ 49.022,52						
Total R\$ 49.022,52						
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO						
Não há custos adjacentes mensuráveis.						
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES						
A quantidade estimada baseia-se na necessidade de atendimento de 3 unidades de saúde municipais, que demandam o serviço/equipamento de forma contínua. Cada unidade necessita de atendimento individualizado, garantindo cobertura adequada e evitando interrupções nos serviços essenciais. Dessa forma, a definição das quantidades visa suprir integralmente as necessidades operacionais, assegurando a manutenção da qualidade do atendimento à população e a continuidade das ações de saúde, sem prejuízo aos usuários e às equipes assistenciais.						
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO						
O valor máximo para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.						
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO						
Os valores são públicos.						
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO						
Não há aquisição de materiais.						
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais						
Não há aquisição de materiais.						
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO						
Não há requisitos adicionais.						
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços						
Não se aplica.						
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO						
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não						
Não foi identificado a necessidade de remoção dos documentos.						
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não						
Não será exigido Balanço Patrimonial ou Certidão de Falência.						
5.3.3 Documentos de Habilitação						
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Sim
Considerando que se trata de necessidade permanente da Administração, será exigido certidão ou atestado comprovando que a contratada executou serviços similares por no mínimo 6 meses, conforme artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2021. Justifica-se essa exigência como prova de que a empresa possui a experiência e o conhecimento necessário para realizar o serviço com a qualidade requerida, bem como para comprovar que a empresa já realizou o mesmo tipo de serviço.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há exigência de pessoal técnico.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim
Apresentar Alvará de concessão de autorização de funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (GSVG), conforme Lei Nº 14.967 de 2024. Exigir o Alvará do GSVG garante que a empresa de segurança esteja regularizada junto à Brigada Militar, com atuação autorizada e fiscalizada pelo Estado, assegurando a legalidade e a responsabilidade na prestação do serviço.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO
Não há documentos.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Mesmo diante da possibilidade de contratação de serviço com comodato, analisaram-se outras alternativas disponíveis no mercado, entretanto verificou-se que apresentam custos superiores e menor vantagem econômica: Aquisição direta do equipamento Envolve alto investimento inicial, imobilizando recursos orçamentários. Exige gastos adicionais com manutenção preventiva e corretiva. Locação do equipamento sem comodato do serviço Geralmente inclui mensalidades elevadas, calculadas por estimativa de uso. Custo final supera o valor contratado no comodato associado ao serviço. Prestação do serviço com equipamentos próprios do Município Necessita aquisição, reposição e estoque de peças. Envolve treinamento de profissionais e manutenção especializada, aumentando o custo total. Subcontratação eventual conforme demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Valores unitários são maiores pela ausência de escala e previsibilidade.

Possibilidade de cobranças extras por deslocamento e atendimento emergencial.

Assim, a opção de contratação do serviço com comodato mostra-se a mais vantajosa sob o aspecto financeiro, pois dispensa investimento inicial, reduz despesas com manutenção e minimiza riscos de elevação de custos ao longo da execução contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

a) A instalação dos equipamentos e a disponibilização do serviço de monitoramento deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Após a conclusão da instalação e verificação do pleno funcionamento do sistema pela Administração, será emitida a Ordem de Início de Serviço, momento a partir do qual terá início a vigência da contratação, pelo período de 12 (doze) meses.

b) O pagamento pelos serviços contratados somente será realizado após a efetiva instalação dos equipamentos, a comprovação do pleno funcionamento do sistema de monitoramento e a emissão da respectiva Ordem de Início de Serviço pela Administração, não sendo devido qualquer valor antes do cumprimento integral dessas condições.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: CONTÍNUO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da ordem de início emitida pelo fiscal do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos moldes do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 LOCAL DE EXECUÇÃO

As execuções dos serviços deverão ser realizadas nas unidades de saúde, presentes nos bairros: Centro, São Francisco e Passo d'Areia.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não há aquisição de materiais.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

a) Os serviços deverão ser prestados atendendo ao mínimo abaixo:

UBS ZILDO SIPPEL – SISTEMA DE CÂMERAS		
Quantidade	Unidade	Especificação
01	UN	Gravador digital de vídeo (DVR) híbrido 16 canais Multi HD (HDCVI/AHD/HDTVI/CVBS + IP), com 16 entradas BNC + 8 canais IP (ou até 24 canais IP em modo NVR), gravação em 5M Lite/4M Lite/1080p/720p, compressão H.265+/H.265/H.264+, saídas HDMI + VGA, 1 baia SATA p/ HD e 2 portas USB, rede RJ45 10/100/1000 com suporte a RTSP/ONVIF e acesso remoto (cloud/P2P), com analíticos de vídeo (linha/cerca virtual) e detecção inteligente de pessoa/veículo.
12	UN	Câmera Full HD 2MP, lente 2.8mm (ou equivalente), alcance mínimo 20m, tecnologia colorida à noite (dual light/LED branco + IR ou equivalente) e proteção mínima IP66
12	UN	Caixa de passagem em PVC para instalação, com tampa e espaço adequado para acomodação de conexões (baluns/energização) e proteção dos cabos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

01	UN	Disco rígido (HD) 3TB SATA, linha própria para CFTV (Purple ou equivalente), operação 24/7 para gravação contínua
08	UN	Grade de proteção tubular anti-vandalismo para câmeras, em aço com tratamento anticorrosivo e fixação por parafusos/buchas
01	UN	Nobreak para o sistema, mínimo 1200VA (ou equivalente dimensionado), com bateria interna e proteção contra surtos/subtensão/sobretensão para manter DVR e periféricos em funcionamento. Com saída de bateria externa
01	UN	Bateria estacionária para Nobreak 45Ah 12V.
01	UN	Rack/armário 6U padrão 19", com porta e fechadura, ventilação e passagens para cabos, compatível com instalação dos equipamentos de CFTV.
02	UN	Fonte de alimentação 12V 10A, bivolt, com proteção contra curto/sobrecarga, para alimentação das câmeras e periféricos
12	UN	Conector vídeo balun (UTP), compatíveis com sinal Full HD e padrões do sistema, para transmissão de vídeo via cabo Cat5e
12	UN	Conectores para câmeras (alimentação P4 ou equivalente), com fixação segura e boa isolamento elétrica
160	M	Cabo de rede Cat5e UTP interno, 4 pares, 100% cobre, condutor sólido, para interligações e/ou uso com baluns.
150	M	Cabo de rede Cat5e UTP externo, 4 pares, 100% cobre, capa resistente a UV/intempéries, para trechos externos e expostos.
1	UN	Régua de energia com 04 tomadas padrão NBR 14136, com chave liga/desliga e proteção contra surtos (preferencial).
UBS ZILDO SIPPEL – SISTEMA DE ALARMES MONITORAVEIS		
Quantidade	Unidade	Especificação
01	UN	Central de alarme monitorável (mínimo 22 zonas), com capacidade de expansão, comunicação (Ethernet TCP/IP), integração monitoramento e acesso/configuração via aplicativo (cloud), com suporte a zonas com fio e sem fio (via receptor compatível).
01	UN	Teclado LCD com fio, compatível com a central, com leitura de status de partições/zonas, navegação por menu e comando de arme/desarme (com sinalização sonora/visual).
01	UN	Módulo receptor sem fio compatível com a central, para cadastramento de dispositivos sem fio (sensores/controles), com supervisão e identificação individual dos dispositivos.
01	UN	Bateria selada 12V 7Ah, tecnologia VRLA, própria para sistemas de alarme/nobreak, para autonomia em falta de energia e recarga pela central (compatível).
01	UN	Módulo de comunicação celular compatível com a central (GPRS//4G conforme disponibilidade), para transmissão de eventos e acesso remoto redundante ao IP.
01	UN	Módulo de comunicação Ethernet (TCP/IP) compatível, para conexão em rede local, envio de eventos ao monitoramento e acesso remoto via aplicativo/servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

01	UN	SIM Card para comunicação de dados, habilitado para uso M2M/dados móveis, destinado ao módulo celular para transmissão de eventos e operação remota.
20	UN	Sensor magnético sem fio para abertura (porta/janela), com supervisão, indicação de bateria fraca e tamper anti-violação (quando aplicável), compatíveis com o receptor/central.
06	UN	Sensor de movimento infravermelho (PIR) dual (PIR + micro-ondas ou tecnologia equivalente), alcance mínimo 12m e ângulo mínimo 90°, com ajuste de sensibilidade e imunidade a alarmes falsos (conforme aplicação)
06	UN	Suporte articulado para sensor infravermelho, compatíveis com os sensores, permitindo ajuste de ângulo e fixação segura em parede/teto
03	UN	Sinalizadores visuais tipo LED piscante 12V, para indicação visual de alarme/arme, uso interno/externo conforme grau de proteção do modelo
02	UN	Sirenes de alarme 12V, potência sonora compatível com o ambiente (mínimo recomendado 115 dB ou equivalente), para aviso sonoro de disparo e/ou pânico.
400	M	Cabo 4 vias (2 pares) condutor sólido, bitola mínima 0,50mm² (ou equivalente), para interligação de sensores, teclado e periféricos, com isolamento adequada.
100	M	Cabo de rede Cat5e UTP interno, 4 pares, 100% cobre, condutor sólido, para comunicação de rede e/ou integração de módulos
300	M	Cabo de rede Cat5e UTP externo, 4 pares, 100% cobre, capa resistente a UV/intempéries, para trechos externos e expostos.
05	UN	Sensor de barreira infravermelho 04 feixes, alcance compatível com o local, com ajuste de alinhamento, proteção anti-tamper e uso externo (mínimo IP65/IP66 ou equivalente)
04	UN	Sensor de barreira infravermelho 03 feixes, alcance compatível com o local, com ajuste de alinhamento, proteção anti-tamper e uso externo (mínimo IP65/IP66 ou equivalente)
06	UN	Controle remoto acionador, compatível com a central/receptor, com função arme/desarme/pânico (quando habilitado), supervisão e identificação individual (quando aplicável)

UBS SÃO FRANCISCO – SISTEMA DE CÂMERAS

Quantidade	Unidade	Especificação
01	UN	Gravador digital de vídeo (DVR) híbrido 16 canais Multi HD (HDCVI/AHD/HDTVI/CVBS + IP), com 16 entradas BNC + 8 canais IP (ou até 24 canais IP em modo NVR), gravação em 5M Lite/4M Lite/1080p/720p, compressão H.265+/H.265/H.264+, saídas HDMI + VGA, 1 baía SATA p/ HD e 2 portas USB, rede RJ45 10/100/1000 com suporte a RTSP/ONVIF e acesso remoto (cloud/P2P), com analíticos de vídeo (linha/cerca virtual) e detecção inteligente de pessoa/veículo.
08	UN	Câmera Full HD 2MP, lente 2.8mm (ou equivalente), alcance mínimo 20m, tecnologia colorida à noite (dual light/LED branco + IR ou equivalente) e proteção mínima IP66

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 6 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

08	UN	Caixa de passagem em PVC para instalação, com tampa e espaço adequado para acomodação de conexões (baluns/energização) e proteção dos cabos.
01	UN	Disco rígido (HD) 2TB SATA, linha própria para CFTV (Purple ou equivalente), operação 24/7 para gravação contínua
06	UN	Grade de proteção tubular anti-vandalismo para câmeras, em aço com tratamento anticorrosivo e fixação por parafusos/buchas
01	UN	Nobreak para o sistema, mínimo 1200VA (ou equivalente dimensionado), com bateria interna e proteção contra surtos/subtensão/sobretensão para manter DVR e periféricos em funcionamento. Com saída de bateria externa
01	UN	Bateria estacionária para Nobreak 45Ah 12V.
01	UN	Rack/armário 6U padrão 19", com porta e fechadura, ventilação e passagens para cabos, compatível com instalação dos equipamentos de CFTV.
02	UN	Fonte de alimentação 12V 10A, bivolt, com proteção contra curto/sobrecarga, para alimentação das câmeras e periféricos
24	UN	Conectores para câmeras (vídeo BNC + alimentação P4 ou equivalente), com fixação segura, boa isolamento elétrica e compatibilidade com o cabo/sistema instalado.
300	M	300m Cabo coaxial 4mm, malha mínima 80%, com alimentação bipolar integrado (tipo 2 vias), para transmissão de vídeo e energização das câmeras, com baixa perda e isolamento adequada.
1	UN	Régua de energia com 04 tomadas padrão NBR 14136, com chave liga/desliga e proteção contra surtos (preferencial).

UBS SÃO FRANCISCO – SISTEMA DE ALARMES MONITORAVEIS		
Quantidade	Unidade	Especificação
01	UN	Central de alarme monitorável (mínimo 22 zonas), com capacidade de expansão, comunicação (Ethernet TCP/IP), integração monitoramento e acesso/configuração via aplicativo (cloud), com suporte a zonas com fio e sem fio (via receptor compatível).
01	UN	Teclado LCD com fio, compatível com a central, com leitura de status de partições/zonas, navegação por menu e comando de arme/desarme (com sinalização sonora/visual).
01	UN	Módulo receptor sem fio compatível com a central, para cadastramento de dispositivos sem fio (sensores/controles), com supervisão e identificação individual dos dispositivos.
01	UN	Bateria selada 12V 7Ah, tecnologia VRLA, própria para sistemas de alarme/nobreak, para autonomia em falta de energia e recarga pela central (compatível).
01	UN	Módulo de comunicação celular compatível com a central (GPRS//4G conforme disponibilidade), para transmissão de eventos e acesso remoto redundante ao IP.
01	UN	Módulo de comunicação Ethernet (TCP/IP) compatível, para conexão em rede local, envio de eventos ao monitoramento e acesso remoto via aplicativo/servidor.
01	UN	SIM Card para comunicação de dados, habilitado para uso M2M/dados móveis, destinado ao módulo celular para transmissão de eventos e operação remota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

20	UN	Sensor magnético sem fio para abertura (porta/janela), com supervisão, indicação de bateria fraca e tamper anti-violação (quando aplicável), compatíveis com o receptor/central.
07	UN	Sensor de movimento infravermelho (PIR) dual (PIR + micro-ondas ou tecnologia equivalente), alcance mínimo 12m e ângulo mínimo 90°, com ajuste de sensibilidade e imunidade a alarmes falsos (conforme aplicação)
07	UN	Suporte articulado para sensor infravermelho, compatíveis com os sensores, permitindo ajuste de ângulo e fixação segura em parede/teto
02	UN	Sinalizadores visuais tipo LED piscante 12V, para indicação visual de alarme/arme, uso interno/externo conforme grau de proteção do modelo
02	UN	Sirenes de alarme 12V, potência sonora compatível com o ambiente (mínimo recomendado 115 dB ou equivalente), para aviso sonoro de disparo e/ou pânico.
150	M	Cabo 4 vias (2 pares) condutor sólido, bitola mínima 0,50mm² (ou equivalente), para interligação de sensores, teclado e periféricos, com isolamento adequada.
20	M	Cabo de rede Cat5e UTP interno, 4 pares, 100% cobre, condutor sólido, para comunicação de rede e/ou integração de módulos

EADI – SISTEMA DE ALARMES MONITORAVEIS

Quantidade	Unidade	Especificação
01	UN	Central de alarme monitorável (mínimo 22 zonas), com capacidade de expansão, comunicação (Ethernet TCP/IP), integração monitoramento e acesso/configuração via aplicativo (cloud), com suporte a zonas com fio e sem fio (via receptor compatível).
01	UN	Teclado LCD com fio, compatível com a central, com leitura de status de partições/zonas, navegação por menu e comando de arme/desarme (com sinalização sonora/visual).
01	UN	Módulo receptor sem fio compatível com a central, para cadastramento de dispositivos sem fio (sensores/controles), com supervisão e identificação individual dos dispositivos.
01	UN	Bateria selada 12V 7Ah, tecnologia VRLA, própria para sistemas de alarme/nobreak, para autonomia em falta de energia e recarga pela central (compatível).
01	UN	Módulo de comunicação celular compatível com a central (GPRS//4G conforme disponibilidade), para transmissão de eventos e acesso remoto redundante ao IP.
01	UN	Módulo de comunicação Ethernet (TCP/IP) compatível, para conexão em rede local, envio de eventos ao monitoramento e acesso remoto via aplicativo/servidor.
01	UN	SIM Card para comunicação de dados, habilitado para uso M2M/dados móveis, destinado ao módulo celular para transmissão de eventos e operação remota.
12	UN	Sensor magnético sem fio para abertura (porta/janela), com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

		supervisão, indicação de bateria fraca e tamper anti-violação (quando aplicável), compatíveis com o receptor/central.
06	UN	Sensor de movimento infravermelho (PIR) dual (PIR + micro-ondas ou tecnologia equivalente), alcance mínimo 12m e ângulo mínimo 90°, com ajuste de sensibilidade e imunidade a alarmes falsos (conforme aplicação)
06	UN	Suporte articulado para sensor infravermelho, compatíveis com os sensores, permitindo ajuste de ângulo e fixação segura em parede/teto
01	UN	Sinalizadores visuais tipo LED piscante 12V, para indicação visual de alarme/arme, uso interno/externo conforme grau de proteção do modelo
01	UN	Sirenes de alarme 12V, potência sonora compatível com o ambiente (mínimo recomendado 115 dB ou equivalente), para aviso sonoro de disparo e/ou pânico.
200	M	Cabo 4 vias (2 pares) condutor sólido, bitola mínima 0,50mm² (ou equivalente), para interligação de sensores, teclado e periféricos, com isolamento adequada.
15	M	Cabo de rede Cat5e UTP interno, 4 pares, 100% cobre, condutor sólido, para comunicação de rede e/ou integração de módulos

b) A empresa deverá apresentar equipe operacional com disponibilidade de atendimento presencial no município de São Jerônimo para manutenções corretivas de equipamentos, que terão prazo de até 2 (duas) horas para fazer o 1º atendimento e até 24 (vinte e quatro) horas para a solução dos problemas.

c) todos os equipamentos e materiais necessários para prestação do serviço deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, em regime de cessão de uso, permanecendo sob sua responsabilidade técnica e patrimonial, incluindo fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento.

d) Em caso de falha, defeito, dano, furto/roubo ou indisponibilidade de qualquer equipamento cedido, a empresa contratada deve ter em estoque todos os materiais necessários para a substituição imediata, constando manutenção corretiva dos equipamentos com prazo de até 2hs para fazer o primeiro atendimento e até 24h para solução dos problemas.

e) O sistema deve contar também com acompanhamento técnico mensal para avarias, problemas garantidos a unidade, 01 revisão preventiva mensal com relatório garantindo o perfeito estado de funcionamento do sistema.

f) A empresa deverá prestar atendimento aos chamados do município, presencialmente no prazo máximo de 10 (dez) minutos.

g) A empresa deverá realizar ronda noturna no período compreendido entre 19h (dezenove horas) e 7h (sete horas) de segunda a domingo.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos serviços são aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

O resultado do serviço contratado possui natureza continuada, vinculada à manutenção permanente das condições de funcionamento das unidades de saúde. Espera-se que, durante toda a vigência contratual, o monitoramento periódico assegure o pleno funcionamento das instalações, equipamentos e sistemas, com redução de falhas operacionais e prevenção de interrupções nos atendimentos.

A expectativa de vida do resultado é, portanto, coincidente com o período contratual, uma vez que a prestação contínua é indispensável para garantir a eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população.

7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do objeto;
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;

7.10 Obrigações do Município

- Acompanhar e fiscalizar execução do serviço;
- Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Por se tratar de serviço único, não se aplica.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, com prestação mensal, durante o período de vigência do contrato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, efetuado mensalmente após a prestação dos serviços e a devida atestação pela Administração.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

O processo será mediante Pregão Eletrônico, haja vista que os serviços são específicos e com datas já programadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, regularidade e segurança no funcionamento das unidades de saúde do Município, mediante monitoramento periódico das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

instalações, equipamentos e sistemas essenciais ao atendimento da população. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) identificação antecipada de falhas, riscos, irregularidades e potenciais danos estruturais ou operacionais, possibilitando ações preventivas, correções imediatas e evitando a interrupção ou comprometimento dos atendimentos;

b) manutenção da integridade física das unidades, conservação adequada das instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos assistenciais e sistemas de suporte, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e prolongando a vida útil dos bens públicos;

c) otimização da gestão das unidades, favorecendo maior eficiência no uso dos recursos materiais e humanos, assegurando a continuidade dos serviços, minimizando tempo de paralisação, aprimorando o fluxo de atendimento e elevando a qualidade dos serviços prestados à população;

d) disponibilização de relatórios periódicos de monitoramento, que permitam rastreabilidade das atividades executadas, acompanhamento pelo fiscal do contrato e melhoria contínua dos processos.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO.

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Conforme P.E nº 83/2020.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO.

Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.

Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço de monitoramento das unidades de saúde, atividade essencialmente administrativa e operacional, sem geração direta de resíduos, emissões ou degradação ambiental.

Eventuais descartes de materiais, substituição de peças ou resíduos gerados em manutenções pontuais seguirão a legislação ambiental vigente e os procedimentos de destinação final adequados, não configurando impacto relevante ou permanente ao meio ambiente.

Assim, conclui-se pela inexistência de impacto ambiental significativo associado à contratação em análise.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA?
Não se aplica.
13. CONCLUSÃO
Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, o critério de menor preço e o modo de disputa aberto, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 20 de janeiro de 2026.

Kênia Becker Guimarães,
Gestora da Contratação,
Secretária da Saúde

Nicolas Maciel Esswein,
Fiscal Técnico,
Diretor Municipal

Camila T. Lopes Krigger,
Fiscal Administrativa,
Coordenadora
Administrativa Financeira



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5RY**GRQ****O5R****E9D**